

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.191 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.859 de 23/09/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais)**, com recursos provenientes anulação parcial de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

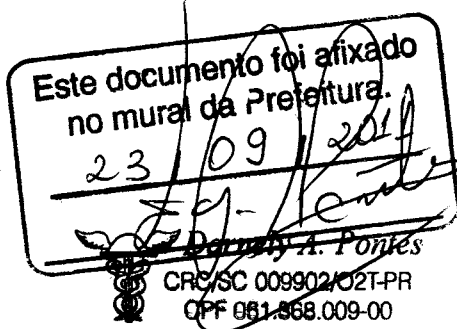
| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|---|-------|------------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 003 | Divisão de Urbanismo | | |
| 15.452.0005.1.067.000 | Reforma Avenida Dambros e Piva | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 01509 | 45.600,00 |
| TOTAL | | | 45.600,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|--|-------|------------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 003 | Divisão de Urbanismo | | |
| 15.452.0005.2.014.000 | Fundo Municipal de Trânsito | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (129) | 01509 | 45.600,00 |
| TOTAL | | | 45.600,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.




LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO